

## LEI Nº 3.239 DE 22 DE JULHO DE 2003

Autoriza o Poder  
Executivo Municipal a  
abrir um Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências.

### <Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003,  
um Crédito Suplementar no valor de R\$-3.000,00 (três mil  
reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.01-SETOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01031000012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
LEGISLATIVO

3.3.90.39.23.0000 – Congressos, Simpósios, Conferências,  
Cursos. R\$-3.000,00

<b>TOTAL DO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>
..... <b>R\$-3.000,00</b>		

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para  
a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º  
desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de  
despesa:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.01-SETOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01031000012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
LEGISLATIVO

3.3.90.39.05.0000 – Serviços de  
Transportes.....R\$-3.000,00

<b>TOTAL DAS</b>	<b>REDUÇÕES</b>
<b>ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-3.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de  
julho de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,